

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 848/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Retificação da Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo nº 538594/2012 - ENIVALDINA MIRANDA DE SOUZA, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula nº. 56893, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 3265/2024 - MTPREV para retificar a averbação, nos seguintes termos:

No item 03 da Portaria nº. 026/2014 - SUPREV/SAD, publicada no Diário Oficial de 10 de novembro de 2014, onde se lê:

(...) ENIVALDINA MIRANDE DE SOUZA (...) Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 25/08/2014 sob o Protocolo nº 10001090.1.00036/12-3 NIT. 1702253786-9 (...).

Leia-se:

(...) ENIVALDINA MIRANDA DE SOUZA (...) Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/10/2014 sob o Protocolo nº 10001170.1.00003/12-7, NIT. 1705835219-2 (...).

Obs. Permanecem inalterados os demais termos do item 03 da Portaria nº 026/2014 - SUPREV/SAD, publicada no Diário Oficial de 10 de novembro de 2014.

02) Processo nº 428715/2012 - LUCIENE DA SILVA ORTEGA, Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, matrícula nº 79541, lotada no INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT. Homologo o Parecer nº. 3314/2024 - MTPREV para retificar a averbação, nos seguintes termos:

No item 05 da PORTARIA Nº. 0036/2012 - SGP/SAD, publicada no Diário Oficial de 01 de novembro de 2012, onde se lê:

Averbem-se: 02 anos e 01 mês de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - INSS (...).

Leia-se:

Averbem-se: 02 anos e 29 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, no período de 01/10/1993 a 30/10/1995, prestado a Antonia Faria da Silva & Cia LTDA, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

Obs.: Omitido o período de 31/10/1995, por ser concomitante ao tempo de serviço público estadual.

03) Processo nº 448787/2020 - LUIZ AUGUSTO CAVALLINI MENECHINO, Profissional Técnico Nível Superior Serviço de Saúde do SUS, matrícula nº 103158, lotado na Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº. 3271/2024 - MTPREV para retificar a averbação, nos seguintes termos:

No item 06 da Portaria nº. 068/2021 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 30 de abril de 2021, onde se lê:

Averbem-se: 02 anos, 07 meses e 08 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ - PREV) (...).

Leia-se:

Averbem-se: 04 anos, 07 meses e 10 dias de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (CUIABÁ - PREV), nos períodos de: 16/07/1992 a 31/10/1994, 09/11/1994 a 01/03/1995 (02 anos, 07 meses e 09 dias) e 01/06/1998 a 31/05/2000 (02 anos e 01 dia), prestados à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de Médico, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Foram omitidos os períodos de 01/11 a 08/11/1994, por faltas injustificadas; e os dias 02/03/1995 e 01/06/2000, por serem concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 02. Informamos que no período de 01/06/1998 a 31/05/2000, o servidor se encontrava afastado do serviço público estadual, por motivo de licença para trato de interesse particular de 24 meses - Portaria DRH nº 0023/98, publicada no Diário Oficial de 27 de maio de 1998.

II - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição

04) Processo nº. 50031/2021 - MARIA IRIS QUEIROZ, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula nº 71496, lotada na

Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 3272/2024 - MTPREV para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 08 da Portaria n.º 212/2021 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 13 de julho de 2021, referente à averbação de 02 anos, 09 meses e 28 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a CTC/INSS emitida em 29/08/2017 sob o Protocolo nº 10021020.1.00086/17-6.

05) Processo nº. 336859/2020 - ORALINA PINHEIRO FÉLIX, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula nº.235682, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 3317/2024 - MTPREV para tornar sem efeito averbação de tempo de contribuição, nos seguintes termos:

Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, o item 04 da Portaria n.º 163/2021 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 07 de julho de 2021, referente à averbação de 18 anos, 06 meses e 27 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a CTC expedida pelo INSS em 18/03/2020 sob o Protocolo nº. 08001290.1.03854/20-7 .

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 30 de agosto de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ebbf91b5

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar